



Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Reitor de universidade pública, federal ou estadual, de natureza autárquica ou fundacional	GOVERNADOR/VICE	_____	TSE – Resolução nº 22169 (Consulta nº 1199). Cargos municipais, estaduais e federais. Reitores e vice-reitores. Prazo 6 meses. (Acórdão de 14.03.2006)	6 meses
	SENADOR	_____	TSE – Resolução nº 22169 (Consulta nº 1199). Cargos municipais, estaduais e federais. Reitores e vice-reitores. Prazo 6 meses. (Acórdão de 14.03.2006)	6 meses
	DEPUTADO FEDERAL	_____	TSE – Resolução nº 22169 (Consulta nº 1199). Cargos municipais, estaduais e federais. Reitores e vice-reitores. Prazo 6 meses. (Acórdão de 14.03.2006)	6 meses
	DEPUTADO ESTADUAL	_____	TSE – Resolução nº 22169 (Consulta nº 1199). Cargos municipais, estaduais e federais. Reitores e vice-reitores. Prazo 6 meses. (Acórdão de 14.03.2006)	6 meses
	PREFEITO/VICE	_____	TSE – Resolução nº 22793 (Consulta nº 1585). Cargo prefeito. Professor de carreira em instituição federal de ensino que exerça cargo de reitor. Afastamento definitivo do cargo de reitor 4 meses antes do pleito e licença das funções de magistério 3 meses antes do pleito. (Acórdão de 13.05.2008)	4 meses
			TSE – Resolução nº 22169 (Consulta nº 1199). Cargos municipais, estaduais e federais. Reitores e vice-reitores. Prazo 4 meses. (Acórdão de 14.03.2006)	
	VEREADOR	_____	TSE – Resolução nº 22169 (Consulta nº 1199). Cargos municipais, estaduais e federais. Reitores e vice-reitores. Prazo 4 meses. (Acórdão de 14.03.2006)	6 meses